



## **Michel Foucault – a verdade e as formas jurídicas – a descoberta grega da verdade racional através da prática jurisdicional**

Gerson Neves Pinto<sup>1</sup>

Resenha submetida em: 25/10/2016

Aprovada para publicação em: 16/11/2016

Quando pensamos em Foucault e o direito, costumamos ter em mente o livro “Vigiar e Punir”. Na obra deste autor, é sem dúvida o livro que mais atraiu os juristas e que despertou uma grande atenção nos penalistas. Entretanto, como sabemos, este não é um livro sobre o direito, e logo, também não sobre o direito penal. É um livro de filosofia muito mais genérico, onde Foucault analisa algumas noções tais como penalidade, punição, etc. Neste sentido, poderíamos afirmar que ali o direito foi para Foucault mais um contra modelo do que um objeto específico de estudo. De fato, a posição de Foucault em relação ao direito é de tal forma complexa que desencoraja qualquer tentativa de encontrar nele um estudo do direito sistematizado. Porém existe um texto de Foucault que é pouco conhecido, inclusive pelos juristas, e que, no entanto, tem por título “A Verdade e as Formas Jurídicas”<sup>2</sup>. Trata-se da compilação de uma série de conferências pronunciadas por Foucault em 1974. Destes trabalhos de Foucault ali reunidos, efetivamente poderíamos dizer que oferece aos juristas muita matéria para reflexão. De onde meu interesse em expor, na sequência, não o livro como um todo, mas a linha diretriz ali escolhida por Foucault para nos explicar, de maneira surpreendente, qual a relação entre a verdade e o direito.

A questão da Verdade é uma interrogação fundamental que atravessou o conjunto da obra de Foucault. E para compreender esta relação entre a Verdade e o direito - relação esta que, como sabemos, não é nada evidente, - faz-se necessário lembrar rapidamente como Foucault abordou este tema em sua obra. Em um primeiro momento, podemos nos remeter ao período que abrange as primeiras obras de Foucault, como por exemplo, “As palavras e as coisas” e depois, “A Arqueologia do Saber”. Esta pesquisa sobre a formação da verdade foi desenvolvida em uma investigação epistemológica, qualificada por Foucault como uma “arqueologia” e onde ele tenta compreender as condições epistemológicas de possibilidade da emergência da verdade. O que se observa é que em seguida, na continuação de sua obra, uma

---

<sup>1</sup> Possui Doutorado em Philosophie, Textes Et Savoir, mention très honorable na École Pratique Des Hautes Etudes - Sorbonne, Paris (2011) , Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998) e Graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1985). Atualmente é professor adjunto da Universidade do Vale do Rio dos Sinos e do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado). E-mail: gerson.p@terra.com.br

<sup>2</sup>Michel Foucault, *A verdade e as formas jurídicas*, Rio de Janeiro: Nau Ed., 1999.

nova orientação aparece em Foucault, justamente a partir de “Vigiar e Punir”. Esta nova orientação está baseada em uma análise “genealógica” e não mais “arqueológica”. Análise “genealógica” esta que se preocupa em compreender uma história política da verdade, ou seja, como a verdade aparece não como um dado primeiro e transcendente, mas sim como sendo gerada [de onde o termo genealogia] por toda uma história política. Esta segunda orientação levará Foucault a conhecer e descobrir a relação entre a verdade e a prática judiciária ou jurisdicional.

Assim, estamos diante de um movimento complexo e flutuante, porém claro em um sentido: trata-se da passagem de uma concepção transcendente da verdade, – assim como a pesquisa sobre a justiça e o poder –, a uma concepção imanente suscetível de ser desvelada por um processo racional que encontramos no procedimento jurisdicional. No curso *Subjectivité et vérité*<sup>3</sup>, ministrado por Foucault no *Collège de France 1980-1981*, ele narra a história do imperador do II sec. DC Severo Septimo em sua lição de 9 de janeiro. Foucault mostra como o imperador pintou no teto da sala onde ele distribuía a justiça uma imagem do céu, representando exatamente a conjunção das estrelas do dia de seu nascimento. O símbolo era claro segundo Foucault: se tratava para o imperador, afirma Foucault, “de inscrever as sentenças particulares e conjecturais que ele proferia no interior do sistema de mundo, e de mostrar, como o *logos* que presidia esta ordem do mundo, que era o mesmo que organizava, fundava e justificava as sentenças que ele proferia”.<sup>4</sup> Algumas linhas mais adiante, Foucault faz uma rápida comparação entre Sétimo Severo e o Édipo Rei de Sófocles, o qual foi objeto de inúmeras análises em vários de seus textos, entre eles o texto que ora estamos analisando, “A Verdade e as Formas Jurídicas”. É importante assinalar aqui que é nesta obra que Foucault estabelece uma ligação entre a história de Édipo e a emergência de um sistema racional do direito.

Porém, antes disso, será na *Ilíada*, precisamente no episódio da corrida de cavalos que opõe Menelau e Antíloco, onde Foucault vai encontrar uma correlação com a tragédia de Édipo Rei e colocar a primeira referência à pesquisa da verdade no processo judicial. Neste episódio dos jogos, houve uma corrida de carroças, que, como de costume, se desenrolava em um circuito de ida e volta, passando por um marco que era preciso contornar o mais próximo possível. Os organizadores dos jogos tinham colocado neste lugar uma testemunha que está lá para ver. A corrida se desenrola e os dois primeiros que estão na frente no momento da curva são Menelau e Antíloco. Ocorre uma irregularidade e quando Antíloco chega primeiro, Menelau introduz uma contestação e diz ao juiz que foi Antíloco quem cometeu esta irregularidade. Neste litígio, como estabelecer a verdade, se pergunta Foucault. A resposta dele será que curiosamente, neste texto de Homero, não se faz apelo àquele que testemunhou, que viu, que estava junto ao marco e que deveria atestar o que aconteceu. Não se convoca o seu testemunho e nenhuma pergunta lhe é feita. Há somente a contestação entre os litigantes Menelau e Antíloco. Este litígio se desenvolve no texto de Homero analisado por Foucault, da

<sup>3</sup> M. Foucault, *Subjectivité et vérité. Cours au Collège de France, 1980-1981*, édition établie sous la direction de François Ewald et Alessandro Fontana par Frédéric Gros, Paris, ehess-Gallimard-Seuil, coll. « Hautes Études », 2014, 338 p.

<sup>4</sup> *Subjectivité et vérité, op. cit.*, leçon du 9 janvier, 1981, p.187.

seguinte maneira: depois da acusação de Menelau – “tu cometeste uma irregularidade”- e da defesa de Antíloco – “Eu não cometi irregularidade” – Menelau lança um desafio: “Põe tua mão direita na testa do teu cavalo; segura com a mão esquerda teu chicote e jura diante de Zeus que não cometeste irregularidade”<sup>5</sup>. Neste momento, Antíloco, diante deste desafio, renuncia à prova, renuncia a jurar e reconhece assim que cometeu irregularidade.

Foucault apresenta este episódio como sendo, no seu entendimento, uma maneira singular de produzir a verdade, de estabelecer a verdade jurídica: isso não passa pelo testemunho, mas por uma espécie de jogo, de prova, de desafio lançado por um adversário ao outro. Um lança o desafio, o outro deve aceitar o risco ou a ele renunciar. Se por acaso tivesse aceitado o risco, se tivesse realmente jurado, imediatamente, diz Foucault, a responsabilidade do que iria acontecer, a descoberta final da verdade seria transposta aos deuses. E seria, neste caso, Zeus, punindo o falso juramento, que teria com seu raio manifestado a verdade.

Esta prática de prova, Foucault irá denominar de velha e arcaica prática de prova da verdade em que esta é estabelecida juridicamente não por uma constatação, um inquérito, um procedimento, mas por um jogo de prova. Este mesmo tipo de prova utilizada na Grécia arcaica vamos encontrar também na idade média: A Ordália. Esta consistia em submeter o(a) acusado(a) a um desafio para que ele(a), assim provasse sua inocência, pois acreditava-se na intervenção divina durante a provação proposta, ou seja: se o(a) acusado(a) fosse inocente, Deus intercederia como em um *milagre* e a pessoa não sofreria as consequências do desafio imposto pela ordália.

É evidente que, quando Édipo e toda a cidade de Tebas procuram a verdade, não é este modelo que utilizam, nos afirma Foucault.

Foucault vai então se deter no estudo da tragédia de Édipo-Rei, que constitui o ponto central de sua pesquisa sobre a relação do direito com a verdade. Conhecemos a história de Édipo, cujo trágico destino fascina nosso imaginário e que ocupa, depois das análises de Freud, um papel importante na filosofia contemporânea. Esta tragédia poderia ser resumida da seguinte maneira: Laio, rei de Tebas e sua esposa Jocasta são os pais de uma criança, um menino, sobre o qual um oráculo havia declarado que ele iria matar seu pai. Para evitar a realização desta profecia, Laio e Jocasta mandam um de seus empregados desaparecer com a criança em uma floresta, amarrando-o pelo pé em uma árvore<sup>6</sup>. Encontrado por um mensageiro de Corinto, do reino vizinho, Édipo é descido de sua árvore levado à corte do rei de Corinto, rei Políbio, que o adota. Alguns anos mais tarde, Édipo ouve falar que um oráculo declarou que ele iria matar seu pai, [para ele, seu pai era o rei Políbio] e que ele iria dormir com sua mãe. Assustado por esta predição, Édipo decide fugir. Ele foge em direção à Tebas, onde estão seus verdadeiros pais. Ora, no caminho, em um estreito desfiladeiro, Édipo encontra uma carroça que o impede de passar. Ele se coloca em cólera e mata o condutor e o passageiro, que era o rei de Tebas, Laio, seu pai. Ignorando evidentemente isso, Édipo prossegue seu caminho e chega ao porto de Tebas, guardado pela esfinge, que colocava enigmas aos viajantes e devorava todos os que erravam seu deciframento. Até aquele

<sup>5</sup> *Ilíada*, XXIII.566-585.

<sup>6</sup> daí o nome “Édipo”- que significa pé inchado, deformado

momento, todos haviam errado. A esfinge coloca para Édipo um enigma célebre: qual o ser que anda primeiro com quatro patas, depois duas e depois três? Édipo encontra a solução do enigma e a esfinge, derrotada, se joga num precipício e Édipo entra em Tebas como um herói libertador. Os tebanos o fazem seu rei no lugar do rei Creonte que era o irmão de Jocasta, e lhe dão em casamento Jocasta, a viúva do rei Laio. A profecia é realizada: ele mata seu pai e casa com sua mãe. Eles terão três filhos, Antígona, Polínicos e Eteócles. Entretanto, depois de vários anos de felicidade e de prosperidade, várias calamidades se abatem sobre a cidade de Tebas. E o oráculo consultado responde que as calamidades não irão cessar enquanto não se descobrir quem matou Laio. E é aí que está toda a questão entre o direito e a verdade. Édipo, com efeito, é o rei, e enquanto tal, se engaja solenemente junto aos Tebanos em descobrir ele mesmo, por todos os meios, a verdade sobre a morte de Laio. Antes de empreender a busca do assassino, fiel à tradição, E, primeiramente, fiel à tradição, ele pede a Creonte que consulte aquele que conhece tudo sobre profecias, o grande Tirésias, adivinho cego que teria relações com as forças sobrenaturais. Tirésias, primeiro de uma fórmula indireta e depois de uma forma sem equívocos, responde que foi Édipo quem matou Laio. Assim, desde o início, na peça de Sófocles, desde a primeira cena, temos toda a verdade. Mas é aí que tudo começa.

Édipo decide tomar em suas mãos a busca pela verdade, e para isso, decide também promover uma série de meios de investigação suscetíveis de permitir a aparição da verdade. Notemos que na palavra de Tirésias, a verdade emerge de forma imediata, ao passo que para Édipo, vai ser questão de engajar-se em um longo e complexo processo para que venha a ser estabelecida racionalmente a prova da culpabilidade – a dele mesmo. E é neste ponto do processo que vemos intervir, primeiramente, o mensageiro de Corinto anunciando a Édipo que o rei Políbio morreu. Édipo então reflete com alívio: se ele [Políbio, se ele for seu pai] morreu, então não fui eu quem o matou.

Mensageiro: [O Rei Políbio] *A morte levou-o à sepultura.*<sup>7</sup>

Mas ele sabe logo em seguida por este mesmo mensageiro que Políbio não era o seu pai.

O Mensageiro: *Políbio nenhum parentesco de sangue tinha contigo!*<sup>8</sup>

Depois, vem várias testemunhas, entre elas a fundamental que é o empregado ao qual Jocasta deu a criança e que, ao invés de abandoná-lo na floresta, o entregou a um mensageiro de Corinto. Assim, pelo encaixe de revelações sucessivas, conduz racionalmente à verdade, a um novo status que não é mais o status derivado da magia de Tirésias. Esta nova forma de acesso à verdade tem algumas características importantes assinaladas por Foucault. Esta é a grande conquista da democracia grega, afirma Foucault: “este direito de testemunhar, de opor a verdade aos seus próprios senhores, de julgar aqueles que os governam.”<sup>9</sup>

Esta nova forma de acesso à verdade tem algumas características importantes assinaladas por Foucault. Este direito de opor uma ‘verdade sem poder a um poder sem

<sup>7</sup> *Rei Édipo*, Sófocles, Ed. eBooksBrasil.com/Exilado. Tradução de J.B. de Mello e Souza, 2005, pg. 39.

<sup>8</sup> *Ibid*, pg. 43.

<sup>9</sup> *A verdade e as formas jurídicas*, Rio de Janeiro: Nau Ed., 1999. Pg. 53

verdade’<sup>10</sup> deu lugar a uma série de grandes formas culturais características da sociedade grega. Primeiramente, a verdade se encontra deslocada do exercício do poder, aparecendo, segundo a fórmula de Foucault, um direito de opor uma verdade sem poder a um poder sem verdade. Isto é, este poder tirânico do rei [que tudo podia] não impediu que fosse colocada em marcha uma máquina racional que iria lhe escapar, pelo fato mesmo da racionalidade dela. E mais, ela descobrirá uma verdade que além de não o liberar, ao contrário, vai destruí-lo. Assim, encontramos-nos diante de uma espécie de modelo inicial que nos deu a Grécia, um tipo de separação entre o poder que é do rei soberano e o direito que é um princípio fundamental de nossa democracia.

Em segundo lugar, esta separação entre o poder e o direito se prolonga por aquela que se estabelece entre profecia e racionalidade e é como afirma Foucault: a elaboração disto que podemos chamar “as formulas racionais da prova e da demonstração [σύμβολον - *symbolon*], como produzir a verdade, em qual condições, qual forma observar, quais regras aplicar”<sup>11</sup>.

Em terceiro e último lugar, Foucault estabelece uma ligação original entre a verdade e o direito, pois segundo nos afirma ele, a partir da tragédia de Édipo, vai dar-se o cruzamento a partir do qual a racionalidade vai se voltar para o conjunto dos saberes. Isto é, a primeira forma da racionalidade vai ser jurisdicional, e é somente a partir desta primeira forma jurisdicional que ela vai se expandir a outros domínios do saber. Eu cito Foucault:

“Houve na Grécia, portanto, uma espécie de grande revolução que, através de uma série de lutas e contestações políticas, resultou na elaboração de uma determinada forma de descoberta judiciária, jurídica, da verdade. Esta constitui a matriz, o modelo a partir do qual uma série de outros saberes – filosóficos, retóricos e empíricos – puderam se desenvolver e caracterizar o pensamento grego.”<sup>12</sup>

Em outras palavras, a descoberta da verdade racional, filosófica, seria para o pensamento grego, de ordem jurisdicional, ou seja, jurídica. Curiosamente, Foucault assinala que a história do nascimento do inquerito, permaneceu esquecida dos juristas e se perdeu, tendo sido recuperada, sob a forma do direito romano, somente a partir do final do século XII e do início do século XIII no que foi então denominado o *Corpus Juris Civilis* de Justiniano.

<sup>10</sup> Ibid.

<sup>11</sup> Ibid.

<sup>12</sup> Ibid, pg 55.